



**Estado do Amapá**  
**Assembleia Legislativa**  
**Departamento de Licitações e Contratos**  
**Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**(Prazo e Valor)**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021  
– AL/AP QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ** E A EMPRESA  
**REALLIZA LTDA**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALAP**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, com sede na Av. Fab, s/n, Bairro Central – CEP 68.901-005, em Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada CONTRATANTE, por meio de sua Diretoria Geral, neste ato representada por seu Diretor de Administração, **Sr. CEZAR SOUZA DE MELO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Portarias 0278/2019-AL e 0328/2019, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 126.262.102-00, residente e domiciliado nesta capital e a Empresa **REALLIZA LTDA**, CNPJ nº 19.750.559/0001-67, com sede na Av. Guajarina Duarte Mendes, Nº 1381 – Congós, CEP: 68.900-010, Cidade Macapá – Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Sr. JORGE VITOR GÓES BITENCOURT**, portador da Carteira de Identidade nº 517722-PTC/AP e do CPF nº 013.263.042-75, residente e domiciliado na av. Guajarina Duarte Mendes, 1381, Bairro: Congós, Cep. 68.904-340, na Cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente Instrumento contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

- O presente Termo Aditivo possui como fundamento legal, os seguintes:
- Processo Administrativo nº 0153/2020 – GABCIV-AL/AP;
- Pregão Eletrônico nº 001/2021-CPL-AL/AP;
- Cláusula Décima Quinta, itens 15.1 e seguintes do Contrato original;
- Art. 40, XI e Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações;
- Parecer nº 021/2022 – PROGER/AL

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto a **prorrogação da vigência** e o **reajuste do Preço** do Contrato nº 001/2021- AL/AP, nos termos adiante estabelecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, para o período de **10/02/2022 a 09/08/2022**, ou até o término do procedimento licitatório a ser instaurado pela administração da AL/AP.

**CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

4.1. Pelo presente termo aditivo, ficam reajustados e repactuados, pela primeira vez, os valores contratuais, nos termos previstos na cláusula décima quinta, itens 15.1 e seguintes do contrato, na forma do art. 65, § 8º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. Para compensar os efeitos das variações inflacionárias, decorridos 12 meses da vigência do Contrato, foi aplicado o índice de variação do INPC/IBGE, no percentual de 10,59 (dez inteiros e cinquenta e nove milésimos por cento) nos itens 01, 02, 03, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35,

  
Página 1 de 4



**Estado do Amapá**  
**Assembleia Legislativa**  
**Departamento de Licitações e Contratos**  
**Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins**

36 e 37, e o percentual 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 24 e 25, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	QTD/ ANO	VR UNIT. INICIAL	ÍNDICES (Vr. Unit. Reajustado)		TOTAL REAJUSTADO
					INPC 10,59%	25%	
01	Mestre de Cerimônias	Diária (8h)/pessoa	3	R\$ 1.000,00	R\$ 1.105,90		R\$ 3.317,70
02	Receptionista	Diária (8h)/pessoa	18	R\$ 100,00	R\$ 110,59		R\$ 1.990,62
03	Receptivo BILINGUE	Diária (8h)/pessoa	3	R\$ 200,00	R\$ 221,18		R\$ 663,54
04	Coffee Tipo 1	Por Pessoa	1380	R\$ 20,00		R\$ 25,00	R\$ 34.500,00
05	Coffee Tipo 2	Por Pessoa	750	R\$ 15,00		R\$ 18,75	R\$ 14.062,50
06	Coquetel Tipo 1	Por Pessoa	2950	R\$ 25,00		R\$ 31,25	R\$ 92.187,50
07	Coquetel Tipo 2	Por Pessoa	1057	R\$ 17,00		R\$ 21,25	R\$ 22.461,25
08	Almoço ou Jantar Tipo Único	Por Pessoa	700	R\$ 40,00		R\$ 50,00	R\$ 35.000,00
09	Garçom (garçonete)	Diária (6 h) pessoa	30	R\$ 100,00	R\$ 110,59		R\$ 3.317,70
10	Decoração Tipo 1	Unidade	11	R\$ 1.000,00		R\$ 1.250,00	R\$ 13.750,00
11	Decoração Tipo 2	Unidade	5	R\$ 2.000,00		R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
12	Decoração Tipo 3	Unidade	7	R\$ 4.000,00		R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
13	Decoração Tipo 4	Unidade	4	R\$ 10.000,00		R\$ 12.500,00	R\$ 50.000,00
14	Tenda	Unidade	2	R\$ 600,00	R\$ 663,54		R\$ 1.327,08
15	Tenda	Unidade	2	R\$ 2.000,00	R\$ 2.211,80		R\$ 4.423,60
16	Cordão de Isolamento com Torretas cromadas	Metro Linear	50	R\$ 20,00	R\$ 22,118		R\$ 1.105,90
17	Banheiro Químico	Unidade	3	R\$ 300,00	R\$ 331,77		R\$ 995,31
18	Banheiro químico PNE		2	R\$ 400,00	R\$ 442,36		R\$ 884,72
19	Som de pequeno Porte	Unidade	3	R\$ 1.000,00	R\$ 1.105,90		R\$ 3.317,70
20	Iluminação Cênica	Unidade	6	R\$ 1.500,00	R\$ 1.658,85		R\$ 9.953,10



Estado do Amapá  
Assembleia Legislativa

Departamento de Licitações e Contratos

Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



21	Decoração Natalina no prédio sede da Assembleia Legislativa	Unidade	1	R\$ 15.000,00		R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00
22	Coroa de flores (Velório)	Unidade	15	R\$ 300,00		R\$ 375,00	R\$ 5.625,00
23	Buquê de Flores (6 rosas)	Unidade	20	R\$ 150,00		R\$ 187,50	R\$ 3.750,00
24	Buquê de Flores (3 rosas)	Unidade	20	R\$ 100,00		R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
25	Rosa unitária	Unidade	200	R\$ 10,00		R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
26	Bandeiras com base e mastro	Unidade	16	R\$ 150,00	R\$ 165,85		R\$ 2.654,16
27	Malha para decoração	Metro quadrado	200m <sup>2</sup>	R\$ 8,40	R\$ 9,28		R\$ 1.857,91
28	Balões	Unidade	6.000	R\$ 0,10	R\$ 0,11		R\$ 660,00
29	Fita inaugural	Unidade	3	R\$ 200,00	R\$ 221,18		R\$ 663,54
30	Pano/placa	Metro linear	1,50 m	R\$ 100,00	R\$ 110,59		R\$ 165,85
31	Cadeira	Unidade	100	R\$ 10,00	R\$ 11,59		R\$ 1.105,90
32	Cadeira em policarbonato	Unidade	400	R\$ 10,00	R\$ 11,059		R\$ 4.423,60
33	Filho de cetim	Unidade	02	R\$ 100,00	R\$ 110,59		R\$ 221,18
34	Filho de cetim	Unidade	02	R\$ 100,00	R\$ 110,59		R\$ 221,18
35	Filho de cetim	Unidade	02	R\$ 100,00	R\$ 110,59		R\$ 221,18
36	Filho de cetim	Unidade	02	R\$ 100,00	R\$ 110,59		R\$ 221,18
37	Alfinete de segurança	Caixa	04	R\$ 100,00	R\$ 110,59		R\$ 442,36
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 386.741,26</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1. Em decorrência do reajuste, por este instrumento formalizado, o **valor total do contrato** dos serviços, contido na cláusula sexta do contrato, passa dos atuais **R\$ 314.000,00** (trezentos e quatorze mil reais) para **R\$ 386.741,26** (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços deste aditivo constam do orçamento da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP**, através do Programa de Trabalho N°. 01101.0050.2564.01.122 (Coordenação e Apoio das Ações



**Estado do Amapá**  
**Assembleia Legislativa**  
**Departamento de Licitações e Contratos**  
**Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins**

Administrativas e Financeiras; Elemento de despesa: 3390.39.00.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica); Subelemento: 3390.39.99.00 – Demais serviços de terceiros, Nota de Empenho nº 00032/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam integralmente ratificadas as Cláusulas do Contrato nº 001/2021-AL/AP, desde que não tenham sido alcançadas pelas alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo e com ele não conflitem.

**CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Este instrumento será publicado, na íntegra, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Amapá.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

9.1. As partes contratantes elegem o foro desta capital para conhecer de qualquer ação judicial decorrente do presente ajuste.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/2021-AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 17 de março 2022.

**CONTRATANTE:**

  
 \_\_\_\_\_  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
*Cezar Souza de Melo*  
**Diretor de Administração**

**CONTRATADA:**

  
 \_\_\_\_\_  
**REALLIZA LTDA**  
*Jorge Vitor Goes Bitencourt*  
**Sócio Administrador**